



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 79/2021**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 1.846.950,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais) destinado a suplementar as dotações abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

**Órgão: 11000 - Secretaria Municipal de Assistência Social**

Unidade orçamentária: 11011 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional-programática: 8.244.6

Ação: 2.259 - Manutenção da Proteção Social Especial

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/711

Valor: R\$ 1.506.900,00

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20001/712

Valor: R\$ 340.050,00

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 1.846.950,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais), será coberto pelas anulações das seguintes despesas.

**Órgão: 11000 - Secretaria Municipal de Assistência Social**

Unidade orçamentária: 11011 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional-programática: 8.244.6

Ação: 2.259 - Manutenção da Proteção Social Especial

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.1/54

Valor: R\$ 1.506.900,00

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.20001/705

Valor: R\$ 340.050,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 23 de abril de 2021.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**MENSAGEM Nº 016/2021**

Exmo. Sr.  
Ver. MARCELO WERNER  
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O projeto de lei ora apresentado propõe a destinação de R\$ 1.846.950,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais) para fazer frente às despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A suplementação pleiteada será suprida pela anulação de dotação da **Ação 2.259 - Manutenção da Proteção Social Especial**, cujo montante não será utilizado no exercício em curso na rubrica fixada no orçamento. Justifica-se a necessidade de abertura da despesa e transposição dos recursos, haja vista que o recurso estaria previsto para contratação de instituições que vinham sendo contratadas por meio de processo de **chamamento público** com base na Lei 13.019/14, que se acatando a orientação da Controladoria Geral do Município adotou-se a realização de processo de **credenciamento de vagas**, com base na Lei 8.666/93. Uma vez que houve alteração da forma de contratação das OSCs, faz-se necessária a abertura de despesa adequada a essa modificação.

Finalizando, colocamo-nos a inteira disposição de Vossa(s) Excelência(s) para quaisquer outras informações e/ou esclarecimentos que se tornarem necessários.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município